LEI Nº 831/73.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no montante de CR$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para a aquisição de um MUAR, para os serviços de limpeza pública do Distrito de São José do Mato Dentro, neste Município.

Art. 2º - Fica classificado orçamentáriamente o Crédito acima, pela Dotação de código 4140.42 - SEMOVENTES.

Art. 3º - Como recurso para Abertura do Crédito supra, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a anular parcialmente a Dotação de Código 4130.42 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - Veículos e Máquinas, no montante de CR$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 27 de março / de 1973/.

Sebastião Favilla - Prefeito Municipal.

J. Gilberto Martins - Secretário da Prefeitura.

Registrado no livro próprio fls nº 135 V Data supra

Secretário/